

PORTARIA Nº 064 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado em	14/02/2025
Edição	110 IX N° 015
Jornal	BO.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 625/RESENPREVI/2024 e a Portaria nº 031/2025, que concede aposentadoria para o servidor GERALDO MAGELLA CHIESSE DE CASTRO.

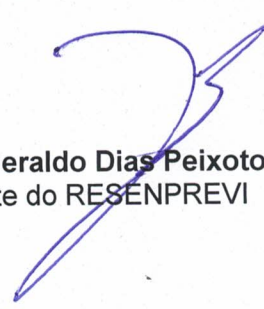
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 2.326,62 (Dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	2.487,98
Anuênio (36%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	895,67
Triênio (6%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.....	149,28
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		3.532,93
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		3.593,42
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (3.532,93/12.775X8.413).....		2.326,62

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI